



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 30/12/15

LEI Nº 4.456

LEI Nº 4.456

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INADS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social – INADS, CNPJ nº 19.675.207/0001-94, com sede na Rua Nogueira, nº 10, Bairro José de Anchieta, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 70.017/2015
gmss